

**Fundo: Câmara Municipal de Évora**

**Secção: Serviços Administrativos**

**Subsecção: Contencioso Fiscal**

## **1. Descrição ao nível da série**

### **1.1 – IDENTIFICAÇÃO**

**- Código de Referência**

PT/AMEVR/CME/C/D

**- Título**

Contencioso Fiscal

**- Data**

1849-1988

**- Nível da Descrição**

Série

**- Dimensão e suporte**

102 u.i. (20 lvs. + 81 cxs. + 1 mç.); 15 m.l; papel

### **1.2 – CONTEXTO**

**- Produtor**

Câmara Municipal de Évora

**- História Administrativa**

À **câmara municipal** como órgão executivo do Município, cabe-lhe constituir como contraordenação “*todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal no qual se comine uma coima*”, artigo 1.º do Regime Geral das Contraordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, através dos serviços jurídicos do município.

Analisada a documentação existente no Arquivo Municipal, oriunda da Divisão Jurídica do Município, foi feito um levantamento da criação da mesma. Estudaram-se os organogramas desde 1986, Secção IV, artº 12, alínea d) onde era atribuição do Gabinete Jurídico, acompanhar todo o contencioso entregue pela Câmara ao exterior, bem como processar as contra-ordenações, alínea f). Estas atribuições mantiveram-se para o Departamento de Apoio Jurídico e Notariado, em 2004, (artº 16º alíneas i) e l)), para a

Divisão Jurídica e de Contencioso em 2012 (artº 16º, alínea l)) e para a Divisão Jurídica em 2014 (artº 13º, alíneas m) e t)).

Em relação à documentação anterior a 1986 e recuando no tempo, ainda não surge o conceito de contra-ordenação mas sim o de outro tipo de infração punível, que com ele se assemelha e que lhe é historicamente anterior, o de transgressão. A doutrina criminalista até meados do século XX investigava o conceito de crime a partir de diferentes conceitos. Alguns sustentavam a ideia de dois conceitos de crime, um puramente formal e um conceito substancial caracterizado pelo recurso à ideia da imputação, a um sujeito, de uma conduta “lesiva ou perigosa para um interesse penalmente protegido”, vista como danosa do ponto de vista social. Outros assimilavam as duas abordagens, fazendo apelo às ideias de “ato externo” ao Homem, mas que lhe seria imputável, e de segurança dos cidadãos, como valor a proteger contra tais atos.<sup>1</sup>

Até 1979 houve uma incapacidade de fornecer uma verdadeira alternativa à dogmática do direito criminal para reger a aplicação das sanções administrativas, isto porque a teoria do ilícito penal administrativo era muito cautelosa.

A partir da publicação do D. L. 232/79 de 24 de julho, consagra-se o regime geral relativo às contra-ordenações com a finalidade de permitir à Administração recorrer à cominação de uma coima para garantir a eficácia dos comandos normativos.

O D. L. 244/95 de 14 de setembro, destacava “a fixação de regras sobre a atenuação especial da coima e a previsão de tal atenuação nos casos de tentativa e cumplicidade, bem como a revisão do regime das sanções acessórias, estabelecendo com rigor os respetivos pressupostos e, em especial, fazendo depender a sua aplicação de uma ligação relevante com a prática da contra-ordenação”.

Reduziram-se os prazos de prescrição das coimas, eliminando-se “a previsão da possibilidade de detenção para identificação do agente de uma contra-ordenação” e procedeu-se “a uma explicitação mais rigorosa dos direitos fundamentais de audiência e defesa do arguido”.

Segundo Rodrigues (2014, p. 6) as autarquias locais dispõem de autonomia financeira, garantida pelo disposto no art. 238.º da Constituição da República Portuguesa. Autonomia financeira que se traduz na possibilidade de, não só disporem de receitas tributárias, como também, na hipótese de procederem à cobrança coerciva das dívidas

---

<sup>1</sup> Giulio Battaglini (1961)- Teoria da infração Criminal, Coimbra Editora. In LUMBRALES, Nuno B.M. (2006)- *Sobre o Conceito Material de Contra-Ordenação*. Lisboa: Universidade Católica Editora, p. 11-12.

por meio do processo de execução fiscal, previsto no Código de Processo e Procedimento Tributário. O processo de execução de fiscal resulta assim das prerrogativas de soberania que o Estado e outras entidades públicas possuem de executarem coercivamente os seus atos, como no caso de cobrança de impostos e outros tributos, mais célere e sem necessidade de decisão judicial para o efeito.<sup>2</sup>

### 1.3 – CONTEÚDO E ESTRUTURA

- **Âmbito e Conteúdo:** Documentação relativa ao Contencioso fiscal, ou seja, litígios ou discordâncias existentes entre um determinado sujeito passivo e a administração fiscal.

#### Quadro de classificação

Sr: A/ Transgressões

Ssr: 001 Transgressões fiscais

Ssr: 002 Transgressões policiais

Ssr: 003 Transgressões do Instituto Nacional do Trabalho

Sr: B/ Registos

Ssr:001/Registo de Autos de transgressão de natureza fiscal

Ssr:002/Registo de Autos de transgressão policial

Ssr:003/Registo de Autos de transgressão de policia de costumes

Sr: C/Reclamações

Sr: D/Cartas Precatórias

Sr: E/ Execuções Fiscais

#### Descrição Documental

(Ssc)

PT/AMEVR/CME/C/D

- **Título**

Contencioso fiscal

---

<sup>2</sup> Rodrigues, Margarida Isabel da Costa (2014). *O Processo de execução Fiscal nas Autarquias Locais*. Coimbra: Universidade de Coimbra, p. 6. Dissertação de Mestrado na Área de Especialização em Ciências Jurídico-Políticas. Disponível em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34871/1/O%20processo%20de%20execucao%20fiscal%20nas%20autarquias%20locais.pdf>. Acedido em 19 janeiro 2018.

**- Data de Produção**

1849-1988

**- Dimensão**

102 u.i (20 lvs. + 81 Cxs.+ 1 mç)

**- Âmbito e conteúdo**

Esta secção integra documentação relativa a litígios ou discordâncias entre um determinado sujeito passivo e a administração fiscal.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/C/D/A

**- Título**

Transgressões

**- Data de Produção**

1937-1986

**- Dimensão**

67 u.i. (64 Cxs., 1 mç.)

**- Âmbito e Conteúdo**

A documentação desta série documental diz respeito a transgressões efetuadas por determinados sujeitos passivos sobre diferentes aspetos.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/A/001

**- Título**

Transgressões fiscais

**- Data de Produção**

1937-1985

**- Dimensão**

37 u.i (36 Cxs., 1 mç.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Infrações aos Regulamentos Camarários.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/A/002

**- Título**

Transgressões policiais

**- Data de Produção**

1948-1986

**- Dimensão**

16 u.i (16 Cxs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Transgressões aplicadas pelas forças de segurança (PSP e GNR) em virtude de infrações de diferentes causas, como por exemplo registo de animais de espécie canina e outros.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/A/003

**- Título**

Transgressões do INTP (Instituto Nacional do Trabalho)

**- Data de Produção**

1959-1965

**- Dimensão**

1 u.i (1 Cxs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Livro de transgressões aplicadas por aplicação do D. L. 43182 de 1960.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/A/004

**- Título**

Cadernetas

**- Data de Produção**

1950-1987

**- Dimensão**

11 u.i (11 Cxs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Guias referentes a pagamento de coimas aplicadas por transgressões efetuadas.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/C/D/B

**- Título**

Registos

**- Data de Produção**

1849-86

**- Dimensão**

18 u.i. (18 lvs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Livros onde eram registadas as transgressões efetuadas.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/B/001

**- Título**

Registo de Autos de transgressão de natureza fiscal

**- Data de Produção**

1849-1975

**- Dimensão**

12 u.i (12 lvs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Livros de registo de transgressões de natureza fiscal.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/B/002

**- Título**

Registo de Autos de transgressão de natureza policial

**- Data de Produção**

1967-1986

**- Dimensão**

5 u.i (5 lvs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Livros de registo de transgressões de natureza policial.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/C/D/B/003

**- Título**

Registo de Autos de transgressão de policia de costumes

**- Data de Produção**

1953-1962

**- Dimensão**

1 u.i (1 lv.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Livros de registo de transgressões de policia de costumes.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/C/D/C

**- Título**

Reclamações

**- Data de Produção**

1958-1959

**- Dimensão**

1 u.i. (1 Cx..)

**- Âmbito e Conteúdo**

Reclamações feitas por diferentes sujeitos passivos.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/C/D/D

**- Título**

Cartas Precatórias

**- Data de Produção**

1940-1988

**- Dimensão**

4 u.i. (2 lvs., 2 Cxs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Pedido de uma autoridade judicial a outra no que se refere a citações e inquirições necessárias a um processo.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/C/D/E

**- Título**

Execuções Fiscais

**- Data de Produção**

1962-1993

**- Dimensão**

14 u.i. (14 Cxs.)

**- Âmbito e Conteúdo**

Processos de execução coerciva de determinados atos.

#### **1.4 – CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO**

- **Condições de acesso:** documentação de consulta livre para utilizadores internos, estando os utilizadores externos sujeitos a autorização prévia.

- **Condições de reprodução:** Sem restrições. Preço, conforme Tabela de Taxas do Município.

**- Características físicas e requisitos técnicos**

- Natureza do suporte – papel;

- Tecnologia do suporte – impresso e manuscrito;

- Estado de conservação – Bom;

- **Instrumentos de pesquisa/descrição** – Inventário.

#### **1.5 – CONTROLO DA DESCRIÇÃO**

- **Nota do Arquivista:** Descrição elaborada por Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Évora, a partir da consulta da própria documentação e da seguinte bibliografia:

Collecção de Legislação Portuguesa - Código Penal (10-12-1852) 672-736

D. L. 232/79 D.G. I Série (24-07-1979) 1609-1624

D. L. 433/82 D.G. I Série (17-10-1982). Disponível em



[http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=166&tabela=lei](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=166&tabela=lei). Acedido em 16 de janeiro de 2018.

D. L. 244/95 D.R. I Série (14-09-1995) 5782-5801

Lei 109/2001 D. R. I Série (24-12-2001) 8410

LUMBRALES, Nuno B.M. (2006) - *Sobre o Conceito Material de Contra-Ordenação*. Lisboa: Universidade Católica Editora

RODRIGUES, Margarida Isabel da Costa (2014). *O Processo de execução Fiscal nas Autarquias Locais*. Coimbra: Universidade de Coimbra, p. 6. Dissertação de Mestrado na Área de Especialização em Ciências Jurídico-Políticas. Disponível em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34871/1/O%20processo%20de%20execuc%20fiscal%20nas%20autarquias%20locais.pdf>. Acedido em 19 janeiro 2018.

- **Regras ou convenções:** Direcção-Geral de Arquivos. Programa de Normalização da Descrição em Arquivo. Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo – Orientações para a descrição arquivística. [em linha]. 2ª v. Lisboa: DGARQ, 2007. [Consult. 08 Novembro, 2010]. Disponível em WWW<URL <http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/oda1-2-3.pdf> ISBN 978-972-8107-91-8.

- **Data da descrição:** Criado em janeiro de 2018.